



RESOLUÇÃO CMS/BH – 182/05

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 29/09/2005, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde Nº 2.313, de 19/12/2002, que institui o incentivo financeiro para estados, municípios e Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;

Considerando a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde Nº 2.314, de 20/12/2002, que institui a norma técnica de incentivo HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;

Considerando a importância do Plano de Ações e Metas DST/AIDS para a continuidade do trabalho que vem sendo realizado em Belo Horizonte na prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização do CMS/BH, emitido em 27/09/05.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ações e Metas DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte referente ao ano de 2006.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2005.

CLÉBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br